



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 057/98

DATA: 08/04/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e especifica:

“área de 4.000,00 m2, situado no imóvel Serro Verde, no Município de Campina do Simão, constante da matrícula nº R-01-5712, Protocolo nº 11195 - fls 266 do Livro nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava, que possui a área total de 40.390 m2, pertencente ao Espólio de Pedro Augustinho Ribeiro”, de conformidade com o memorial descritivo (anexo I) que fica fazendo parte desta Lei, valor de R\$ 2.400,00, dois mil e quatrocentos reais) conforme prévia avaliação.

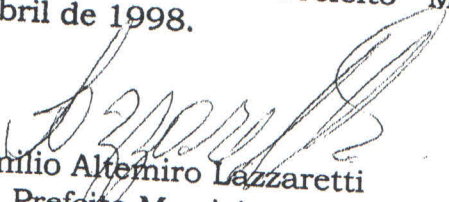
Art. 2º O imóvel constante no Artigo anterior, destina-se para ocupação da Empresa Florestal Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - Beneficiamento de madeira, e fará parte do Distrito Industrial visando o desenvolvimento do Município.

Art. 3º A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 08 de abril de 1998.



Emilio Alterniro Lazzaretti
Prefeito Municipal